

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Aviso n.º BI/3/FARM-ID/2021

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação**, no âmbito do projeto PTDC/BTM-TEC/3238/2020, intitulado: *“Profagos de Helicobacter: diversidade, evolução e papel na doença”*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I.P.), nas seguintes condições:

I. Área Científica: Microbiologia e Biologia Molecular

II. Requisitos de Admissão:

- Ser detentor à data da candidatura de grau, reconhecido a nível nacional, de Mestrado ou Licenciatura Pré-Bolonha de 5 anos, na área de Biologia ou áreas afins (com 300 ou mais ECTS);
- Os candidatos devem concordar em integrar um curso de Doutoramento e permanecer neste durante 3 anos. O candidato seleccionado deve ingressar um curso de Doutoramento e desenvolver os trabalhos conducentes à tese de Doutoramento no âmbito do projeto (PTDC/BTM-TEC/3238/2020 – *“Profagos de Helicobacter: diversidade, evolução e papel na doença”*).

Fatores preferenciais:

- Experiência em biologia molecular, nomeadamente em clonagem de genes e em culturas bacterianas;
- Motivação pela investigação científica básica, gosto por novas aprendizagens, boa capacidade organizativa de trabalho;
- Bons conhecimentos de inglês, falado e escrito;
- Disponibilidade para iniciar funções imediatamente.

Não poderá ser atribuída bolsa a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, ou a quem esteja em situação de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT (*n.º 3 do art.º 13.º do Regulamento n.º 950/2019*).

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até ao máximo de 36 meses, com início previsto em julho de 2021, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de Trabalhos: O objectivo do trabalho consiste em estudar o impacto dos profagos de na fitness e na patogenicidade de *H. pylori*.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Ana Filipa Ferreira do Vale.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.104,64 € conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 10 a 21 de maio de 2021** (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato:

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base no seu desempenho académico (classificação final de curso(s)), bem como a escola em que foram obtidos), com uma ponderação máxima de 40%;
- **Formação e experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com base na sua experiência prévia em biologia molecular e microbiologia relacionadas com o projeto, e no seu desempenho científico através da autoria de artigos e publicações em conferências e participação em projetos, com uma ponderação máxima de 40%;
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com base em experiência na cultura de *H. pylori*, clonagem de genes e outras técnicas de biologia molecular, com uma ponderação máxima de 20%

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos 3 melhores candidatos, com uma ponderação de 20%.

Entrevista de Seleção:

Com uma ponderação de 20%, a Entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática, os seguintes critérios:

- Qualidade da Experiência Profissional (QEQ);
- Motivação (M);
- Responsabilidade (R);
- Integração em Equipas (IE);
- Nível de conhecimentos na área (NCA).

A classificação da Entrevista de Seleção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, que serão feitos de acordo com os seguintes parâmetros: **Elevado** (20 valores),

Bom (16 valores), **Suficiente** (12 valores), **Reduzido** (8 valores) e **Insuficiente** (4 valores), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

Classificação Final: A pontuação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato. No caso de ser realizada Entrevista, a pontuação obtida na classificação final resultará do somatório da AACF ponderada em 35%, da FE ponderada em 35%, das CEPTP ponderadas em 10% e da Entrevista 20%, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Requerimento/Formulário contendo a identificação do candidato (disponibilizado através do link: https://www.ff.ulisboa.pt/farm-id/#tab_recrutamento);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Comprovativo de inscrição em curso de Doutoramento, ou carta de compromisso de inscrição em curso de Doutoramento caso seja selecionado;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (disponibilizado através do link: https://www.ff.ulisboa.pt/farm-id/#tab_recrutamento);
- e) Carta de motivação;
- f) Contacto de duas referências;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Ana Filipa Ferreira do Vale, e pelos vogais, Professor Doutor Jorge Manuel Barreto Vítor e Doutor Vasco Rui Veloso Neves Branco. Foram nomeados como vogais suplentes, Doutora Mónica Oleastro e Doutora Manuela Gaspar.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

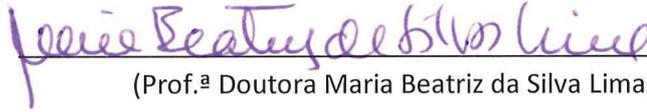
Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 23 de abril de 2021.

A Presidente da Direção da FARM-ID,



(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)